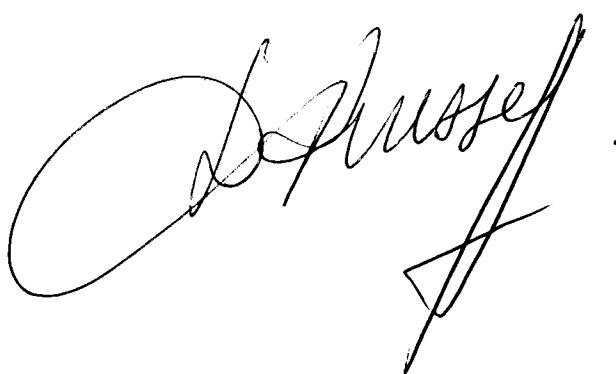


Mensagem nº 230

Senhores Membros do Congresso Nacional,

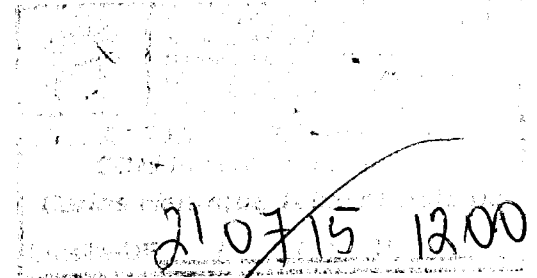
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 163, de 20 de março de 2012, que renova, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 10 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. F. M. S. S.', followed by a large, stylized flourish or checkmark-like stroke.

Brasília, 21 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53000.019707/2009-01, acompanhado da Portaria n.º 163, de 20 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2009, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais.
2. Acompanha o ato os Processos de n.º 53710.000793/1996-04 e n.º 53710.000189/2002-61, que tratam de pedidos de renovação referente aos períodos de 29 de dezembro de 1989 a 29 de dezembro de 1999 e 29 de dezembro de 1999 a 29 de dezembro de 2009, respectivamente, amparados pelo artigo 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.
3. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
09/04/2012	
Seção 1	Página 95
Rubrica <i>Paulo</i>	

PORTARIA Nº 163 ,DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.019707/2009, 53710.000189/2002 e 53710.000793/1996 , RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2009, a concessão outorgada à **RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.**, pelo Decreto nº 65.308, de 8 de outubro de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 1969, e renovada pelo Decreto nº 86.273, de 10 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações